LEI Nº 163, DE 23 DE MAIO DE 1953.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a desapropriação de um terreno, na vila de Celina, à Rua Dr. Antônio Carlos, com 6 (seis) metros de frente , confrontando-se com Ovídio Alves de Oliveira, Francisco Alves da Silva e aos fundos com o Córrego do estevão, pertencente aos herdeiros de Álvaro Gomes Coelho ou a quem de direito, para abertura de uma via pública.

Art. 2º - Para atender a despesa com a mencionada desapropriação, será aberto o necessário crédito no tempo oportuno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 23 de maio de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.